

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL Vice-Presidência INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Exma. Senhora Drª Raquel Silva Chefe de Gabinete de Sua Exª, o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas Rua Dr. Pestana Júnior, 6 9064-506 Funchal

Via Postal

X Via Eletrónica

Sua referência:

Sua comunicação de:

IDR - POSEUR-02-18-10-000474 SAIDA - Nº.4590/2017 OFI 2017-12-28 08.01.01

032192201713294502

Assunto:

Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura n.º POSEUR-02-1810-FC-000474 - Reabilitação e Regularização da Ribeira de Santa Luzia - Troço Urbano entre o Km 1 + 860 e o Km 4 + 030

Na sequência da deliberação da comissão diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, fica V. Exa notificado de que foi aprovada a candidatura identificada em epígrafe, nos termos constantes da decisão de aprovação de 27/12/2017, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa IV do Anexo-I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que junto se envia acompanhada do respetivo termo de aceitação.

De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação, devidamente assinado e autenticado por quem disponha de poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação. Salienta-se que uma cópia do Termo de Aceitação deve ser arquivada no processo da presente candidatura.









REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL Vice-Presidência INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Mais se solicita o envio, com a devolução do Termo de Aceitação, de comprovativo de titularidade da conta bancária indicada para os pagamentos dos apoios financeiros concedidos.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente do Conselho Diretivo

Emilia Alves

Anexos:

- Termo de Aceitação;

- Decisão Favorâvel de Financiamento.

MRG

IDR-2.2.1-1/18



